MENSAGEM
OF. GP. N°033/2022

Ilha Comprida, 23 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS 1.625, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, 1.674, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E 1.768, DE 14 DE ABRIL DE 2021, QUE ALTERARAM A LEI Nº 092, DE 19 DE SETEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente revogação faz-se necessário, ante ao conhecimento da existência de Representação por Inconstitucionalidade, promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, autos nº 29.0001.0007110.2020-86, vez que foram encontrados vícios de procedimento para a aprovação das referidas leis.

Assim, privando pela transparência dos atos deste Órgão Público, faz-se necessária a presente revogação, para a correção do referido vício, e posterior aprovação de nova legislação cumprindo corretamente o rito.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

RECEBIDO EM
23 / 02 / 22
Hora: 14 : 32

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Daniel Inocente Yogi
CPF 446.368.988-00
Escriturário

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 033/22,

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS 1.625, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, 1.674, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E 1.768, DE 14 DE ABRIL DE 2021, QUE ALTERARAM A LEI Nº 092, DE 19 DE SETEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam Revogadas as Leis nº 1.625, de 13 de setembro de 2019, 1.674, de 12 de fevereiro de 2020 e 1.768, de 14 de abril de 2021, que alteraram a lei nº 092, de 19 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br